



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2023

ANO:
XII

EDIÇÃO Nº: 1.722

Sumário

PORTARIA N. 799/2023..... 1

Data: 04/01/2023..... 1

PORTARIA N. 799/2023

Data: 04/01/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS
ATRIBUIÇÕES INERENTES A CADA UM
DOS CONTADORES DESTA MUNICIPALIDADE.

O Senhor PREFEITO MUNICIPAL, Darci Tirelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de dividir as atividades a serem desempenhadas por cada um dos Contadores desta Municipalidade, além das atribuições inerentes ao cargo e suas atividades profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - São atribuições exclusivas do Contador ACROMILDO PINHEIRO DOS SANTOS:

I - Realizar a Prestação de Contas e demais atividades inerentes ao SIOPE, SIOPS, PNAE, PNATE, SICONFI;

II - Será de responsabilidade do servidor alimentar o Portal Transparência deste Município;

Art. 2º - São atribuições exclusivas da Contadora ROZELI APARECIDA CAMPANHOLI:

I - Realizar a Prestação de Contas do SIM AM, elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), elaborar a Proposta do Plano Plurianual - PPA, elaborar a Lei Orçamentária Anual (LOA), além de elaborar Projetos, Leis e Decretos Orçamentários;

Art. 3º - Além das atribuições listadas acima de acordo com cada Contador, será de responsabilidade também, aquelas atividades inerentes ao cargo ocupado.

Parágrafo único - Novas Atividades poderão ser delegadas posteriormente.

Art. 4º - Deixando o servidor de cumprir os prazos ou alguma das atividades inerente a ele nos termos especificado nesta Portaria, que acarrete multa ou encargo para o Ente Público, será de responsabilidade do servidor arcar com os custos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul - Paraná, 04 de janeiro de 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)